



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua General Telles, nº. 1603 - CEP 18.602-120.
Telefax (014) 3882.1290 / (014) 3814.6522

Ofício SMMA nº492/2011

Botucatu, 22 de novembro de 2012.

Para: Exmo. Sr. André Rogério Barbosa
M.D Presidente Câmara Municipal de Botucatu

Ementa: “Áreas de Descarte”

c/c: Gabinete do Prefeito

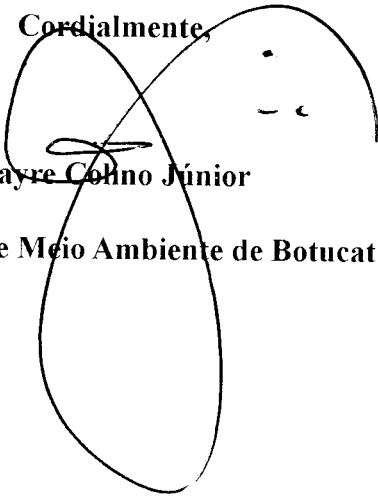
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao requerimento 915/2012 de autoria do vereador Carlos Trigo:

Venho através desta esclarecer que a lei municipal complementar nº665/2009, estabelece que os responsáveis em licenciar áreas de descarte de entulhos no município são as empresas de caçambas. O município somente é responsável em licenciar áreas para descarte de seus próprios materiais.

Esperando ter respondido a contento as demandas apresentadas, aproveitamos o ensejo para enviar a Casa Legislativa os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Layre Colino Júnior

Secretário de Meio Ambiente de Botucatu

EDNALDO
27/11/12